

CONTABILIDADE
DECRETO N° 011/CONT/FINC/PMR/2024, DE 11 DE MAIO DE 2024

Estado do Mato Grosso Poder Executivo		Prefeitura Municipal de Rondolândia	C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	JULHO/2024
--	---	--	--	------------

Decreto nº 00112024

Em, 06 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00576/2024, de 19 de Abril de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00570/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15	451	0106	1143	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICO	
<u>496</u>	4.4.90.51	99	27063110	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	500.000,00
				Total na Classificação	500.000,00
				Total de Suplementações:	500.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 06 de Maio de 2024.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO